

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE RESULTADO
PRELIMINAR
EDITAL FAPES/APEX Nº
28/2018**

Apoio a Extensão Tecnológica

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado de seleção do **Edital APEX - Apoio a Extensão Tecnológica** estará disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES. O prazo para interposição de recurso correrá no período de 22.05.2019 a 28.05.2019, por meio do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 20 de maio de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente da FAPES

Protocolo 487160

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0002.2015**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

CONTRATADA: Oficial Manutenção Predial e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.07.2019.

VALOR MENSAL: R\$ 10.807,53 (dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vitória, 14.05.2019

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 70919054.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 487017

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0002.2016**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

CONTRATADA: Oficial Manutenção Predial e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 059, DE 17 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso ao estagiário abaixo relacionado, de acordo com o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008:

Estagiário(a)	Nº Funcional	Período
Zayane Ana Nascimento Monteiro	4050770	20.05.2019 à 29.05.2019

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 487045

de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2019.

VALOR MENSAL: R\$ 5.633,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo)

Vitória, 14.05.2019

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 73963798.

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente/FAPES
Protocolo 487020

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES -**

**Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
60, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Fábio Ventorim Siqueira, da função de membro da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 080, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial em 23/08/2017, em virtude da concessão de afastamento provisório do servidor estabelecida na Portaria nº. 148-S, de 29/03/2019 - SEGER, publicada no Diário Oficial em 02/04/2019.

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem a data do efetivo afastamento do servidor.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PINHEIRO
Diretor-Geral do IpeM/ES
Protocolo 487043

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
61, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do recebimento do Ofício Circular nº 18/2019/ Cored-Inmetro, que trata da medida de contingenciamento orçamentário e financeiro do Governo Federal, estabelecido pelo Decreto 9.741 de 29/03/2019, referente às verbas destinadas a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I), resolve suspender as atividades da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - CPL, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 105, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 14/09/2018.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PINHEIRO

Diretor-Geral do IpeM/ES
Protocolo 487046

**Banco de Desenvolvimento do
Espírito Santo - BANDES -**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A -
BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

AF 003/2019; Contratada: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Telefones IP; Quantidade: 25 unidades; Valor Total: R\$7.812,25; Assinatura: 18.03.2019. **AF 004/2019;** Contratada: VENTURA INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de perfurador de Papel, 02 furos, para 150 folhas, KW-TRIO 952; Quantidade: 02 unidades; Valor Total: R\$ 1.390,00; Assinatura: 29.03.2019 **AF 005/2019;** Contratada: ENGTEL SISTEMAS LTDA; Objeto: Aquisição de softwares e hardwares da Central Telefônica (PABX), incluindo serviços de instalação e reconfiguração; Valor Total: R\$184.000,00; Assinatura: 16.04.2019.

**Gerência Administrativa e de
Serviços**
Protocolo 487106

**Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ARSP -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
015, de 20 de maio de 2019.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar 827, publicada em 1º de julho de 2016,

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da ARSP, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da ARSP, desenvolvida pela CADS, instituída pela IS nº 16/2017, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do APEES, por meio do **Processo nº 83996370, Parecer Técnico nº 25/2018/APEES/COGED**, emitido em 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades-meio desta Agência.

Art. 2º - Dar publicidade à Tabela de Temporalidade de Documentos e ao Plano de Classificação de Documentos das Atividades-Fim, disponibilizados na íntegra no endereço web www.arsp.es.gov.br/gestao-documentos.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Maio de 2019.

Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor Geral.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da ARSP passam a vigorar automaticamente.

Vitória, 20 de maio de 2019.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Protocolo 487151

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESUMO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEDH/SESD Nº 001/2018.

Processo nº. 85708259/2019.

Instituição: Projeto Alfa Comunidade Terapêutica, CNPJ Nº 17.893.299/0001-53.

Modalidade: Pessoa do sexo masculino a partir de 18 anos.

Número de vagas: 15 (quinze).

A Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas - SEDS, por meio da Comissão de Credenciamento de Comunidade Terapêutica, nomeada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por meio da Portaria nº. 039-S, de 26.03.2019, torna público, o **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da instituição referida acima, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Estadual nº. 9.090/08 e no Edital de Credenciamento SESH/SESD 001/2018.

Vitória, 15 de maio 2019.

Suellen Maria Cezarino Brandão
Presidente da Comissão de Credenciamento

Protocolo 487035

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI - nº. 001/2019

Dispõe sobre a alteração da data da realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 através da Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa juntamente com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e tendo em vista a não conclusão do processo licitatório para realização do evento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o período de 31 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Manter em vigor o mesmo texto dos demais artigos e disposições da Resolução nº. 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de março de 2018.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 17 de maio de 2019.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 487064

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI - nº. 002/2019

Dispõe sobre a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 e considerando a alteração da composição de novos integrantes, a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), **Resolve:**

Art. 1º Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), a realizar-se no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2019, com os seguintes membros:

I. Representantes Governamentais:

- Augusta Isabel Scárdua;
- Charles Francisco Rozário;
- Lília Célia Pereira Mascarenhas;
- Odyr César Vargas.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Marta Nunes do Nascimento - Presidente da Comissão
- Liliana Pereira Coelho;
- Adriana Nunes Oliveira;
- Marta Falqueto.

Art. 2º Manter em vigor o mesmo texto dos demais artigos e disposições da Resolução nº. 004/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de junho de 2018.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 17 de maio de 2019.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 487078

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,

no uso de suas atribuições legais,

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2019, aprovada pela Ordem de Serviço nº 060/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do

Espírito Santo em 09/11/2018, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Nerylea Dell Santo Vieira Constantino	3167046	maio/19	agos/20

Vitória, 20 de maio de 2019.

MARIA LUIZA GRILLO CABRAL

Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 486956

EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO GESTOR E SUPLENTE

Ato Designação Fiscal Nº 008/2019

PROCESSO SEDH: 82204543

OBJETO: Designar a servidora **RAIELLE PICOLI ALVES** como Gestora do Contrato Corporativo **SEGER 009/2016** e a servidora **VIRGÍNIA MOTA SODRÉ** como Suplente, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotor, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao Governo do ES.

Fica revogado o Ato de Designação de Gestor nº 005/2018.

VIGÊNCIA: mesma do Contrato 009/2016 e de seus respectivos aditivos, se houver.

Em 20 de maio de 2019.

MARIA LUIZA GRILLO CABRAL
SubSecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira/SEDH
Protocolo 487248

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0378 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO MARTINS** para responder pelo expediente de **COORDENADOR DE SEGURANÇA**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **01/05/2019 a 30/05/2019.**

Vitória (ES), 16 de Maio de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 487250

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0360 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº

3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
NOMEAR nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **LIVIA FERREIRA CARDOSO MARINS**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 17 de Maio de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 487346

3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **RYAN KROEBEL FAGUNDES**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR UNIMETRO - REFERÊNCIA IASES 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 08 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 487325

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0390 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **FABRÍCIO MARTINS**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR UNIMETRO - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de: **20.05.2019**

Vitória (ES), 20 de Maio de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 487331

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0380 DE 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
NOMEAR nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **LIVIA FERREIRA CARDOSO MARINS**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 17 de Maio de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 487346